

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1281/2014

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DE CARNAUBINHA MAURITI -ARCAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

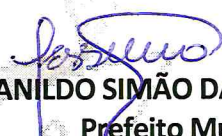
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO RURAL DE CARNAUBINHA MAURITI - ARCAM;**

Art. 2º. Pelo presente convênio tem por objetivo disponibilizar à **ASSOCIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO RURAL DE CARNAUBINHA MAURITI – ARCAM** recursos financeiros que possibilitem a perfuração de um poço artesiano para abastecer toda a comunidade do sítio **Carnaubinha dos Pêus**, promovendo melhor bem-estar aos munícipes, uma vez que há falta de água em nossa região e ser este um bem de valor incomensurável, conforme determinação do Termo de Convênio a ser celebrado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das consignações da Lei orçamentária Municipal, que serão suplementadas dentro do limite legal, em caso de insuficiência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 30 de JUNHO de 2.014.


FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 229 no
Lv. Nº 01/09 as fis. 24-V às 9:30
Mauriti (Ce), 03 de 07 de 2014


Servidor Responsável
Governo Municipal



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

